

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 1994 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.130

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcio Bezerra
Chefe de Gabinete do Prefeito
Paulo de Tarso Batista
Procuradoria Geral do Município
Osvaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correia Santos
Secretaria Especial
Eurídes Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
José Carlos de Almeida
Assessoria Legislativa
Aridê Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luis Gonzaga Contart
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Voleide da Mota Ribeiro
Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Cairo Antonio Vieira Peixoto
Secretaria da Administração
Mauro Campos Neto
Secretaria da Educação
Mindé Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélio Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Kleber Branquinho Adorno
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthier Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jaime
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcides Alves Pereira
Companhia de Obras do Município de Goiânia
Lúcia Maria Morais

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---------|
| LEIS | PÁG. 01 |
| DECRETOS | PÁG. 02 |
| PORTARIAS | PÁG. 07 |
| EXTRATO | PÁG. 08 |
| DESPACHO | PÁG. 08 |

LEIS

LEI Nº 7.282
DE 23 DE MARÇO DE 1994

"Declara de Utilidade Pública
a entidade que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei o GRUPO TRANSAS DO CORPO AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE E SEXUALIDADE - GTS - AEES, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
JOAQUIM TOMAZ JAYME
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

LEI Nº 7.283,
DE 23 DE MARÇO DE 1994

"Dispõe sobre criação de Concurso anual que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica instituído o CONCURSO ARTÍSTICO DE DIREITOS HUMANOS, a ocorrer anualmente.

Art. 2º - Do Concurso participarão alunos da 1ª e da 2ª fase do Primeiro Grau, das Escolas Municipais de Goiânia.

Parágrafo Único - As modalidades do Concurso serão de Pintura, Redação, Poesia e Conto.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer as normas que regerão o evento, bem como compor a equipe de organização e avaliação do certame.

Art. 4º - A premiação será estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo beneficiar tanto o concorrente quanto sua escola, diferenciando-se os prêmios de acordo com a classificação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba orçamentária para efetivação desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETTO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
JOAQUIM TOMAZ JAYME
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

**LEI Nº 7.284,
DE 23 DE MARÇO DE 1994**

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Entorpecentes e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN, que se integra ao CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES - CONEM-GO, e ao SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN é o órgão colegiado, de caráter consultivo e executivo, nas questões referentes a entorpecentes no âmbito do Município.

Art. 3º - São objetivos do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN:

I - propor a política local de entorpecentes, compatibilizando-a às diretrizes do Conselho Estadual de Entorpecentes de Goiás - CONEM-GO e o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, bem como acompanhar a respectiva execução;

II - estimular estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes ao uso e

tráfico de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física e/ou psíquica;

III - estimular programas de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física e/ou psíquica, de acordo com o CONEM-GO;

IV - propor ao Conselho Estadual de Entorpecentes, ao Conselho Federal de Entorpecentes e a outros órgãos a celebração de convênios ou protocolo de intenções e serviços para fins previstos nos incisos anteriores.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN será constituído dos seguintes membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução:

a - um representante da Prefeitura Municipal;

b - um representante do Juizado de Menores;

c - um representante da U.C.G.;

d - um representante da U.F.G.;

e - um representante da Associação Médica, com atuação na área de entorpecentes;

f - um representante do Conselho Regional de Farmácia;

g - um representante da Associação dos Proprietários de Farmácia;

h - um jurista da OAB/GO com conhecimento em assuntos de entorpecentes;

i - um representante da FUMDEC;

j - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

l - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

m - um representante do Ministério Público;

n - um representante da Diretoria da Polícia Civil;

o - um representante da Polícia Militar;

p - um representante da comunidade, com atuação na prevenção do uso indiscriminado de drogas;

q - um representante da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Entorpecentes será presidido por um dos seus membros, escolhido e designado pelo próprio órgão e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - As atividades dos membros do

Conselho não serão remuneradas, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Art. 7º - O Conselho terá suas atribuições e condições de funcionamento definidas em regimento interno, elaborado pelo plenário e baixado pelo ato do Prefeito Municipal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETTO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
JOAQUIM TOMAZ JAYME
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

DECRETOS

**DECRETO Nº 649,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora SUELÍ FABIANO DE ARAÚJO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

| | |
|--|----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | 3.000,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | 3.600,00 |
| b.3 - Avulsos | 150,00 |
| b.4 - Declarações e Certidões | 100,00 |

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 650,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **MARIA RODRIGUES MARQUES** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria do Sistema do Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 651,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 735.484-3/94, RESOLVE exonerar, a pedido, **DOMINGAS ALVES REGO TAVARES**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 28 de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 652,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 738.380-1/94, RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ FERNANDES DO CARMO**, do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 02 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 653,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 720.245-8/94, RESOLVE exonerar, a pedido, **NILSON DA LUZ LIMA**, do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 30 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 654,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **DARCY COSTA** do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 655,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **MARIETA CRUZ DIAS TEIXEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 656,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar

sem efeito o Decreto nº 585, de 11 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 657,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 741.129-4/94, RESOLVE dispensar a servidora **BEATRIZ HELENA AZEVEDO BARBOSA DA SILVA** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Saúde Materno-Infantil, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 658,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 741.129-4/94, RESOLVE designar a servidora **MARILÚCIA BATISTA ANTÓNIO** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Saúde Materno-Infantil, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 659,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

designar a servidora **ANA MARIA LEVERGGER ARAÚJO** para exercer a função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal "Dr. Nicanor de Assis Albernaz", da Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 660,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 741.115-4/94, RESOLVE dispensar o servidor **JOSÉ MARTINS DE CASTRO FILHO** da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "Dr. Nicanor de Assis Albernaz", da Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 661,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 730.659-8/94, RESOLVE exonerar a pedido, **FLORISMAR RODRIGUES DE CERQUEIRA** do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 09 de fevereiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 662,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar

MISAELO LOPES DE SOUSA, do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 663,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ELICE XAVIER MOREIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 664,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **GALBA RIBEIRO GUIMARÃES NETO, HORÁCIO ANTUNES DE SANTA'ANNA JÚNIOR** e **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA SEBBA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação destinada à contratação de empresa especializada em fornecimento de passageiros aéreos, de interesse da Prefeitura de Goiânia, durante o exercício de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 665,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "H", **NOICE XAVIER**, por contar com 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas: vencimento (carga máxima), quinquênios (05), gratificação de ensino especial e adicional de titularidade, nos termos do Processo nº 723.109-1/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 666,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.008, de 22 de outubro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão de Averiguação, Avaliação e Aprovação de Projetos Culturais fica composta pelos seguintes membros:

- **CAMMILLE FLAMARION ADORNO DE CARVALHO**

* Prefeitura de Goiânia

- **MARINA SANT'ANNA**

* Câmara Municipal de Goiânia

- **AGUINALDO CAIADO A. COELHO**

* Instituto de Artes da Universidade Federal de Goiás

- **ANTÔNIO MARCOS BRASILIENSE RIBEIRO**

* Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás

- **CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO**

* Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de Goiás

- **LIORCINO MENDES PEREIRA FILHO**

* Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Publicidade no Estado de Goiás

- **DENISE ALBUQUERQUE FERREIRA**

* Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás

- **BRASIGÓIS FELÍCIO CARNEIRO**

* Academia Goiana de Letras

IURI RINCON GODINHO

* União Brasileira de Escritores - Seção

do Estado de Goiás

Art. 2º - O mandato dos membros da referida comissão será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 667,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 740.965-6/94, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia-COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **GERALDA GONZAGA DE CASTRO COSTA**, a partir de 1º de março a 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 668,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 029/94, da Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **CELSO GONÇALVES BORGES**, Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", da Superintendência Municipal de Trânsito-SMT para a Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 669,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 07 a 10 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor global de CR\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 670,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **HORÁCIO ANTUNES DE SANTA'ANNA JÚNIOR**, Assessor de Projetos, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de março de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor total de CR\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 671,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LAISY MORIERE CÂNDIDA ASSUNÇÃO**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 28 a 31 de março de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor total de CR\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor total de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 672,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DIANARY MENEZES DE SOUZA**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 08 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de CR\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 673,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LAISY MORIERE CÂNDIDA ASSUNÇÃO**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 04 e 05 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor total de CR\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 674,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MARIETA CRUZ DIAS TEIXEIRA** e **ROBERTO FERREIRA DE FREITAS**, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 04.e 05 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor global de CR\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos cruzeiros reais), sendo C\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros reais) para o primeiro e CR\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 675,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MINDÉ BADAUY DE MENEZES**, Secretária Municipal da Educação, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 04 de abril de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária, no valor de CR\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 676,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, e **OX VICTOY**, motorista, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 04 de abril de 1994, em objeto de

serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor global de CR\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos cruzeiros reais), sendo C\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros reais) para o primeiro e CR\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 677,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora **HÉLIA MARIA DA SILVA VIEIRA** da função de confiança de Secretária da Junta Médica Municipal, símbolo FG-2, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 678,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora **ELIANA MARIA DA SILVA** para exercer a função de confiança de Secretária da Junta Médica Municipal, símbolo FG-2, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 679,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "C", **ANALIA DA SILVA DOURADO**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (14/30) e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios, nos termos do Processo nº 725.962-0/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 680,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 728.598-1/94, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora **MARILANDIA MARQUES DE OLIVEIRA**, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 681,
DE 18 DE MARÇO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de

Professor I, Padrão "H", HERCILIA PINHEIRO SALES, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais ao seu tempo de serviço e compostos das seguintes parcelas: vencimento e quinquênios, nos termos do Processo nº 714.699-0/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 682, DE 18 DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 576.240-5/92, de interesse de LUMA CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11 e 12, da quadra 119, situados à Av. Segunda Radial, Setor Pedro Ludovico, nessa Capital, que passam a constituir o lote de nº 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12

| | |
|---|-----------------------|
| ÁREA | 889,08 m ² |
| Frente para a Av. Segunda Radial | 32,825 m |
| Fundo, dividindo com os lotes 14, 15 e 16 | 20,386 m |
| Mais | 15,825 m |
| Lado direito, dividindo com o lote 13 | 18,748 m |
| Lado esquerdo, dividindo com o lote 10 | 30,00 m |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 683, DE 18 DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 735.103-8/94, RESOLVE manter à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor MAXIMON DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 684, DE 18 DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar FAUSTO JAIME, Diretor Executivo do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDRH, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 28 e 29 de março de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 685, DE 18 DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 735.684-6/94, RESOLVE colocar à disposição da Academia Goiana de Letras, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARIA DE JESUS, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de março a 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028/94-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições regulamentares que lhe confere o artigo 56, do Decreto nº 463, de 12 de maio de 1991 e à vista do conteúdo nos artigos 189, 190, 199 e 245 do CTM, e vencimentos mensais emergentes dos processos de parcelamento, e ante a necessidade de se regulamentar o tratamento legal a ser aplicado aos créditos tributários municipais abaixo citados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os débitos tributários parcial ou totalmente contemplados com o benefício da eqüidade, parcelados ou não, e cuja quitação integral não ocorra na esfera administrativa, antes do ajuizamento, serão recompostos com a adição da penalidade inicialmente dispensada, por decurso dos prazos legalmente dispostos.

Parágrafo Único - Os débitos encaminhados à Coordenadoria de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa, ainda não ajuizados, que não tiverem anteriormente sido objeto de eqüidade, poderão ser submetidos ao processo de concessão daquele favor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de março de 1994.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

PORTARIA Nº 029/94-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais e fundamentos na Legislação Tributária, e nos termos do § 3º do Item II da Portaria nº 090 de 22/12/93

R E S O L V E:

I - Fixar a UVFG diária para efeito de cobrança, lançamento e arrecadação de tributos municipais, para os dias 23, 24, 25, 28 e 29 de março de 1994 em CR\$ 8.508,81, CR\$ 8.651,91, CR\$ 8.803,76, CR\$ 8.958,27 e CR\$ 9.115,49, respectivamente.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de março de 1994.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de março de 1994.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/94

Pelo presente termo de re-ratificação ao Contrato/Empenho constante do verso das Notas de Empenhos, no valor estimativo total de CR\$ 247.480.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Milhões e Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros Reais), emitido à conta da dotação orçamentária 03.07.023.2007.3132.00 - Outros Serviços e Encargos, firmado pelas partes que esta também subscreve, de um lado a SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA e as empresas TV Anhanguera S/A, TV Serra Dourada-Radiodifusão e Comunicação ABC Ltda, TV Brasília S/A-Correio Brasiliense, TV Goyá-TV Record, Rádio FM de Goiânia Ltda-Rádio Terra FM, Consórcio de Empr. de Rádio e Not. do Estado-Cerne, Vecci Edt. Comunicação Ltda-Jornal dos Síndicos, JR Empreend-

dimentos Jornalísticos Ltda-Jornal Cinco de Outubro, Pauta Editora Ltda-Jornal Ponto de Vista, HR Promoções e Publicidade-Jornal Opção, JR Editora Publicidade-Jornal Aqui, Empresa Gráfica e Jornalística Ltda-Jornal Est. de Goiás, Sind. das Emp. Transp. de Cargas do Estado de Goiás-Revista O Transporte, Gráfica e Edt. Vanguarda Ltda - Jornal Brasil Central, IPM Participações Publicitárias Ltda, Revista A Construção em Goiás Ltda, Rádio Anhanguera AM, Rádio Executiva Ltda, Serra Dourada Edt. e Part. Publ. Jornal O Juca, Rádio Araguaia FM, Rádio Jornal de Goiás Ltda, Rádio Indep. de Goiânia Ltda-Rádio Aliança, Rádio Riviera Ltda, Fundação Padre Pelágio, Rádio Difusora de Goiânia, Rádio Clube de Goiânia S/A, Rádio Musical de Goiânia Ltda, Jaime Câmara e Irmãos-Jornal O Popular, Unigraf-Unidas Gráfica Edt. Ltda-Jornal Diário da Manhã, JS Publicidade e Jornalismo Ltda-Jornal da Segunda, Criassa Edt. Publicidade Ltda-Revista Novos Dias, Studio Metropolitano de Publ. e Promoções Ltda-Jornal O Metropolitano, ajustam entre si, a vigência do contrato objetivando a divulgação de campanhas, orientação comunitária, projeto Goiânia Viva, Aniversário de Goiânia e matérias de interesse do Município, será de 05 (cinco) meses, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1994 a 31 de maio de 1994.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato/empreito ora editado.

Secretaria das Comunicações Sociais,
aos 23 dias do mês de março de 1994.

DESPACHO

Processo nº 741.491-9/94, em que SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO solicita aquisição de vales transporte.

DESPACHO Nº 105/94. À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização de despesa no valor de CR\$ 21.058.800,00 (vinte e um milhões e cinqüenta e oito mil e oitocentos cruzeiros reais), para aquisição de vales transportes destinados aos servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia-SETRANSP.

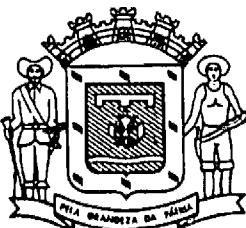
A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Assine o:

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



**LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIANIA E TOME CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES.
AO ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS, ETC.
AS ASSINATURAS PODERÃO SER FEITAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:**